

DECRETO Nº 4.098 DE 26 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre o projeto de regularização fundiária objeto do processo administrativo nº 088/2018 – CRI matrícula nº 6.400 – Núcleo Boa Vista.

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como o determinado pela Lei 13.465/2017:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o pedido de regularização fundiária objeto do processo administrativo nº 088/2018 – matrícula CRI nº 6.400 com fundamento em relatório elaborado pela Comissão Municipal de Regularização Fundiária nomeada conforme Decretos Municipais nº s 4.061 expedido em 12/07/2021 e 4.069/2021 expedido em 20/07/2021.

Art. 2º Após o registro das unidades imobiliárias no cadastro municipal e denominação das vias públicas, expeça-se a respectiva certidão de regularização fundiária nos termos do artigo 41 da Lei nº 13.465/2017.

Art. 3º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 26 de agosto de 2021.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal